

TE	Vacaria, 05 de março de 2024			
-	rá ser realizada po tação ou Dispensa de L	r meio de Contrataç .icitação nos termos dos		Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)
Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante		,	Setor de Licitações
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	Recebido em://20 Dotação: 1884	(E		() Inexibilidade e Compras://20 Responsável pelo recebimento rídico://20 Responsável pelo recebimento
1. OBJE	10			

2. O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a aquisição cumeeiras para o Centro Médico Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se justifica a este processo a aquisição cumeeiras com 60cm para o Centro Médico Municipal. A "cumeeira" é a parte mais alta de um telhado, onde duas superfícies inclinadas se encontram. Ela forma o ponto mais alto da crista do telhado e é geralmente coberta por materiais que ajudam a selar a junção e proteger contra infiltrações de água. A cumeeira desempenha um papel crucial na estabilidade e na vedação de um telhado.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 986/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: pesquisa direta com 3 orçamentos de 3 empresas prestadoras de serviço no município de Vacaria. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 09/2024.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento nº 2133.

7. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	_opoomouşuo	4000000		74.01 01.114.10	10.0.100

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global.**



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é aquisição de cumeeiras 60cm para suprir a necessidade do Centro Médico Municipal. Conforme as seguintes especificações/condições:

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1. O material deve ser entregue na rua Borges de Medeiros, nº 1800, Vacaria-RS.
- 10.2. Após o envio do empenho, a empresa tem 10 dias para realizar a entrega.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. O responsável do Setor de Manutenção da Secretaria é quem vai realizar o recebimento dos materiais e acompanhar a instalação e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar os documentos necessários para que seja realizado o pagamento.
- 11.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pelo Servidor Antônio Boeira, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O prestador, ao final do serviço, deverá encaminhar a nota fiscal para o setor responsável da Secretaria de Saúde;
- 12.2. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;
- 12.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;
- 12.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
- 13.1. **REGULARIDADE FISCAL:**
- 13.1.1. Negativa de débitos municipais;
- 13.1.2. Negativa de débitos federais;
- 14. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na <u>Dispensa de Licitação</u>.

MARIELE GOZZI DE ATHAYDES